

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de segurança eletrônica, incluindo alarmes, sirenes, sensores de presença e outros dispositivos de monitoramento, para atender as necessidades da Polícia Militar do Município de Arroio Trinta.

- Natureza do Objeto: Serviços de fornecimento e instalação de sistemas de segurança eletrônica.
- Quantitativos: Os quantitativos dos produtos e serviços estão descritos na tabela a seguir.
- Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para execução dos serviços, a partir da assinatura do contrato.
- Possibilidade de Prorrogação: Não há previsão de prorrogação do contrato, considerando que o serviço será executado dentro do prazo estabelecido e as necessidades são pontuais, todavia em havendo dificuldade justificável no cumprimento, poderá ser prorrogado por períodos sucessivos até o fim da execução.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que apresenta as necessidades do Município de Arroio Trinta em fortalecer a segurança pública, conforme descrito no convênio com a Polícia Militar. O estudo detalha os produtos necessários, o quantitativo e os preços estimados, além da análise de mercado que justifica a escolha dos materiais e serviços.

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado considerando a necessidade de sistemas de segurança modernos, que possam atuar de forma integrada e eficiente, proporcionando uma cobertura abrangente de monitoramento e proteção.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação de um sistema integrado de segurança eletrônica, que abrange o fornecimento e a instalação de equipamentos como alarmes, sirenes, sensores de presença, sensores de abertura, câmeras de segurança, e demais dispositivos necessários para a vigilância do patrimônio público. Além da instalação dos equipamentos, o contrato também prevê a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

- Ciclo de Vida do Objeto: O ciclo de vida dos equipamentos inclui a entrega, instalação, teste e operação dos sistemas de segurança, além da manutenção preventiva durante o período de garantia. O período de garantia será de 12 meses após a instalação.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Qualidade e Certificação: Os equipamentos fornecidos devem ter certificação de qualidade e atender às normas técnicas brasileiras de segurança eletrônica.
2. Garantia: Todos os produtos e serviços devem ter uma garantia mínima de 12 meses.
3. Suporte Técnico: A contratada deverá fornecer suporte técnico durante o período de garantia, com manutenção preventiva e corretiva.
4. Treinamento: A contratada deverá oferecer treinamento aos servidores do Município, para a correta utilização e fiscalização dos sistemas.
5. Responsabilidade Ambiental: A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, com a destinação adequada dos resíduos e a utilização de equipamentos com baixo consumo de energia.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado da seguinte forma:

A contratada deverá entregar os produtos no prazo estabelecido; posteriormente, deverá realizar a instalação dos sistemas, seguida de testes para verificar o funcionamento adequado dos equipamentos; após a instalação, deverá realizar o treinamento das equipes responsáveis pelo monitoramento e gestão do sistema, e,

durante o período de garantia, a contratada realizará a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Leonardo Rafael Rambusch da Silva, 3º Sgt PM Cmt 3ºG2ºP2ªC15ºBPM.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.

b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.

c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

IV - impedimento de licitar e contratar;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada por uma comissão de fiscalização, designada pela própria Polícia Militar, que será responsável por:

1. Acompanhar o cronograma de execução dos serviços.
2. Verificar a conformidade dos produtos e serviços com as especificações contratuais.
3. Realizar as medições dos serviços prestados e verificar a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas e de qualidade.
4. Fiscalizar a execução dos serviços e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente no que se refere à qualidade dos serviços e à manutenção dos equipamentos.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em única parcela, após a execução integral do objeto do contrato, com a entrega e instalação dos equipamentos e a finalização dos serviços. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e o atestado de conclusão dos serviços.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, conforme a modalidade definida pela legislação vigente. Os critérios de seleção do fornecedor serão baseados na análise das propostas de preços, qualificação técnica e a capacidade da empresa para atender aos requisitos do contrato.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.713,32 (quatro mil setecentos e treze reais e trinta e dois centavos). A estimativa de valor é baseada nos orçamentos apresentados pelas empresas especializadas em sistemas de segurança eletrônica, conforme detalhado na tabela de orçamentos. Os preços unitários foram calculados com base na média dos valores apresentados pelas três empresas cotadas.

Memórias de cálculo e orçamentos de fornecedores estão anexados ao presente Termo de Referência.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa utilizada deverá ser:

159	R\$ 3.726,66
161 (em razão do patrimônio)	R\$ 986,66
Total	R\$ 4.713,32

Arroio Trinta, 20 de dezembro de 2024.

Leonardo Rafael Rambusch da Silva

3º Sargento PM 3º Sgt - 15B1C2P1G